



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COMISSÃO DE ÉTICA**

ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 14 horas e 30 minutos, na sala de nº 1422, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi aberta a 10ª reunião da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Presidente Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria e dos Membros Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Dr. Márcio Brandini Lima, Dr. Edison Antônio Costa Britto Garcia, Dr. Wilson de Castro Junior e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Dra. Tania Patrícia de Lara Vaz, Dr. Francisco Thiago Pinheiro Leitão e Marcilio Machado Junior, tendo-se deliberado os seguintes temas: **1 – PROCESSO Nº**

00400.001261/2014-48 – ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CALUNIOSA – RESPOSTA DOS PROCURADORES FEDERAIS QUE FORAM NOTIFICADOS NOS OFÍCIOS Nº 1, 2 E 3, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Relatoria: Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **Decisão:** Preliminarmente à deliberação, o Presidente da CEAGU baixou em diligência o processo ao órgão responsável pela apuração disciplinar, para solicitar cópia de eventual processo administrativo relativo ao mesmo objeto. **2 - PROCESSO Nº**

00590.000503/2014-96 E 00753.000004/2014-99 – ASSUNTO: POSSÍVEL INFRAÇÃO ÉTICA. **Relatoria:** Dr. Wilson de Castro Junior. **Decisão:** A

CEAGU, por unanimidade, em concordância com o voto do relator, conheceu da representação, nos termos dos arts. 18 e 24, §2º, do Regimento da CEAGU, aprovado pela Portaria AGU nº 222, de 3 de julho de 2014, e deliberou pela abertura de procedimento preliminar, constatando-se a existência de indício de conduta antiética e de autoria, com notificação dos investigados para manifestação. **3 - PROCESSO Nº 00753.000006/2014-88 - ASSUNTO:**

INFORMAÇÃO SOBRE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES – EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CONSULTORIA PRIVADA –

Relatoria: Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **Decisão:** Preliminarmente à deliberação, determinou-se o encaminhamento de ofício à Controladoria-Geral da União solicitando que seja informado o nome da empresa que o citado presta serviço, a fonte que divulgou a informação e o tipo de atividade exercida.

4 – PROCESSO Nº 00400.0023223/2009-89 – ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE TRECHO DA ON/AGU/2009. – INTERESSADO: SINPROFAZ - Decisão: A

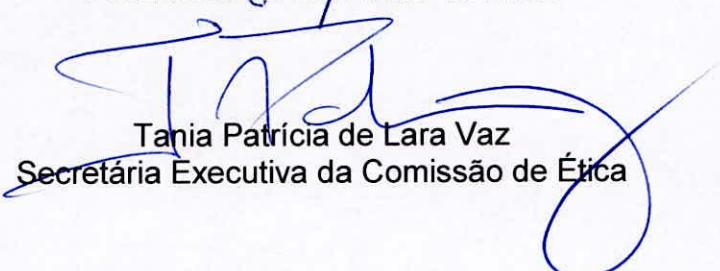
CEAGU deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento à Consultoria-Geral da União da decisão e voto do processo nº 00696.000222/2014-55, objeto de deliberação nesta Comissão, de modo a prestar os subsídios solicitados.

EXTRAPAUTA: PROCESSO Nº 00406.001363/2014-11. **Relatoria:** Dr. Wilson de Castro Junior. **Decisão:** A CEAGU, por unanimidade, em concordância com o voto do relator, conheceu da representação, nos termos dos arts. 18 e 24, § 2º, do Regimento da CEAGU, aprovado pela Portaria AGU nº 222, de 3 de julho de 2014, e deliberou pela abertura de procedimento preliminar, constatando-se a existência de indício de conduta antiética e de autoria, com

notificação dos investigados para manifestação. **REGISTRO:** Os membros da CEAGU deliberaram, por unanimidade, pela prevenção do membro suplente, nas situações de distribuição do processo na ausência do membro titular, até o final do processo.



Fernando Luiz Albuquerque Faria
Presidente da Comissão de Ética



Tania Patricia de Lara Vaz
Secretária Executiva da Comissão de Ética